

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 441/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006833/2026-21

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.333.692/0001-84, com sede na TRAVESSA SILVINO PINTO, 894 - SANTA CLARA - SANTARÉM - PARÁ - BRASIL- CEP: 68005-330, neste ato representado por seu representante legal, Emerson Oliveira dos Santos

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para Reuniões de Conselheiros Indígenas - Segundo Quadrimestre do DSEI Guamá-Tocantins, no município de Santarém/PA nos dias 11 e 12 de Maio de 2026.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Acém Carne bovina in natural, tipo acém, apresentação peça inteira	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
2	Coxão mole Carne bovina in natural, tipo contra coxão mole, apresentação peça inteira	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
3	Carne moída Carne bovina moída in natural, tipo acém	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
4	Frango Frango inteiro com osso (Congelado)	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
5	Peixe Peixe in natural, tipo dourada, apresentação filé, aparada e congelada	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
6	Macaxeira Macaxeira sem casca	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
7	Arroz Arroz parboilizado polido tipo 1	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
8	Macarrão Macarrão tipo espaguete	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
9	Feijão Feijão carioca Tipo 1, Grupo 1 (comum), da classe cores	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
10	Abóbora	18	R\$ 9,80	R\$ 176,40
11	Maxixe Maxixe espécie comum	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
12	Cenoura Cenoura espécie comum	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
13	Repolho Repolho espécie verde	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
14	Pimentão verde Pimentão verde, in natural	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
15	Tomate Tomate, in natural	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
16	Cebola Cebola, in natural	4	R\$ 8,25	R\$ 33,00
17	Alho Alho, in natural	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
18	Óleo de soja Óleo comestível de soja, embalagem 900 ml	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
19	Polpa de maracujá Polpa de fruta, sabor maracujá	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
20	Polpa de abacaxi Polpa de fruta, sabor abacaxi	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21	Polpa de acerola Polpa de fruta, sabor acerola	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
22	Polpa de goiaba Polpa de fruta, sabor goiaba	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
23	Açúcar Açúcar comum	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
24	Farinha de mandioca fina Farinha de mandioca, tipo fina	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
25	Farinha de mandioca grossa Farinha de mandioca, tipo grossa	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
26	Cheiro verde Cheiro verde (salsa, coentro e cebolinha), in natural	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
27	Colorau Colorau em pó, embalagem 100 g	9	R\$ 2,00	R\$ 18,00
28	Pimenta-do-reino Pimenta-do-reino em pó, embalagem 100 g	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
29	Sal refinado Sal refinado	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
30	Banana prata Banana prata, in natural (8 unidades = 1Kg)	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
31	Limão Limão, in natural	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25

32	Leite em pó Leite em pó integral, embalagem 400 g	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
33	Biscoito cream cracker Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem 400 g	35	R\$ 6,80	R\$ 238,00
34	Biscoito maria Biscoito doce tipo maria, embalagem 400 g	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
35	Café Café torrado e moído, embalagem 500 g	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
36	Goma de tapioca Goma de tapioca, in natura	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
37	Pão integral Pão tipo forma integral, embalagem 500 g	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
38	Manteiga Manteiga com sal, embalagem 500 g	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
39	Ovo Ovo de galinha, tamanho médio	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
40	Queijo Queijo tipo muçarela, fatiado	5	R\$ 56,25	R\$ 281,25
41	Presunto Presunto cozido, fatiado	5	R\$ 27,75	R\$ 138,75
42	Vinagre Vinagre de álcool, embalagem 900 ml	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80
43	Gás de cozinha Recarga de gás de cozinha	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 15.510,55**

**Prazo de entrega:**

CLSI **Santarém**, Entrega dos Itens:

- Data: 08/05/2026

**Local de Entrega:**

CLSI **Santarém**, Entrega dos Itens:

- Local: Polo Base Santarém
- Responsável: Fabiana Borari (Assessora Indígena)
- Telefone: (93) 99195-6258
- Endereço: Afonso Pena, nº 878, Aeroporto Velho, Santarém/PA - CEP 68.010-140

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por

escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

### 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 15.510,55 (quinze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

**Código:**

**Centro de Custo:**

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins Indicador 7: <b>6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena</b>	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	<b>R\$ 15.510,55</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.510,55</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/05/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).